



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.568/2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, para custeio de consultas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do programa 'Fila Zero', e dá outras providências."

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio vigente com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT**, visando ao custeio de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, no âmbito do Programa "Fila Zero", em benefício da população do Município de Apiacás/MT.

**Art. 2º.** Para a execução do objeto previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repasse financeiro em parcela única, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao custeio das ações e serviços pactuados com o CISRAT.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:

**06.003.10.302.0063.2.075.3.3.71.70-00 (0402).**

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 29 de abril de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**